



ADM. JOÃO DE FREITAS

ESTADO DE GOIAS

*Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia*

Adm.: João Alves de Freitas

LEI nº. 010/87 - De 05 de Junho de 1.987.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para construir Prédio para abrigar "Central Telefônica" no Povoado de Luiz Alves, e doá-lo à TELEGOIÁS S/A., e da outras providências..

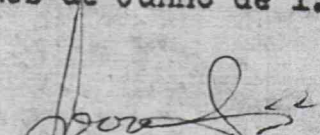
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Edificar Prédio, destinado a abrigar a Central Telefônica do Povoado de Luiz Alves, de nosso Município, em terreno que será DOADO / pela BRASENTUR, e DOAR o imóvel construído à Telegoiás S/A.

Art. 2º - A presente edificação se efetivará obedecendo as exigências legais contida no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, publicado no D.O. da União, em 26.11.86, e conforme Projeto Prévio e especificações e dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1987.

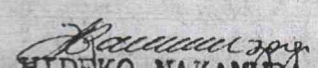
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 1.987.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo / com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração